

Executivo 5

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2008

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1637 /2008/DG/DUR/RENACH

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO finalmente a previsão contida no inciso Iº do art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro ;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que toda transferência de processo de primeira Habilitação oriundos dos Estados: MARANHÃO, AMAPÁ e TOCANTINS, o candidato deverá apresentar a comprovação da realização dos exames exigidos para a obtenção da CNH, assinado pelo Diretor do DETRAN do Estado de origem e pelos profissionais responsáveis pelas avaliações, com as assinaturas reconhecidas em cartório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de junho de 2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 021/2004 - CANAÃ DOS CARAJÁS

Nº. DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº. DO CONVÊNIO: 021/2004

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Canaã dos Carajás/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.613.321/0001-24, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a cláusula segunda do Convênio originário que trata das obrigações e competências do Município e do DETRAN/PA, inserindo no item "2.1" dessa cláusula as alíneas "j", "k", "l", "m", "n" e "o". É objeto também do presente Termo Aditivo a inserção do item 3.2 na cláusula terceira; a alteração da cláusula sexta, que trata da vigência; e a inserção dos itens "8.3" e "8.4" na cláusula oitava do Convênio originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/06/08 Término: 31/05/09.

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 30/05/2008.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 295/2008 – DG/ PROJUR/CDRH, torna público a decisão quanto ao julgamento das propostas comerciais do processo licitatório Pregão nº 001/2008, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades do Órgão:

- Foi considerada desclassificada a proposta comercial da empresa Belém Informática, por desatender o item 5.1.2 do edital, o item 4 e subitens 4.3 e 4.3.7 do Anexo I, ao não apresentar a especificação dos serviços em compatibilidade com o exigido no referido Anexo, e não apresentar a integralidade dos serviços complementares e valores, conforme exige o edital,

- Foi considerada desclassificada a proposta comercial da empresa TC Comércio de Copiadoras Ltda, por desatender os itens 5.1.2 e 5.1.7 do edital, ao não apresentar a descrição detalhada das máquinas que compõem o Centro Reprográfico de sua propriedade,

- Foi considerada desclassificada a proposta comercial da empresa TRICOM Alliance Ltda, por desatender o item 5.1.7

do edital, ao não apresentar equipamentos com a configuração mínima para a prestação dos serviços complementares, discriminados no Anexo I do edital,

- Foi considerada desclassificada a proposta comercial da empresa Neves e Ribeiro Comércio e Serviço de Copiadoras Ltda, por desatender os itens 5.1.6 e 5.1.7 do edital, ao não apresentar Centro Reprográfico de sua propriedade localizado no município de Belém, e, não apresentar equipamentos com a configuração mínima para a prestação dos serviços complementares, discriminados no Anexo I do edital,

- Foi considerada desclassificada a proposta comercial da empresa Sávio C.A. Ribeiro, por desatender o item 5.1.7 do edital, ao não apresentar equipamentos com a configuração mínima para a prestação dos serviços complementares, discriminados no Anexo I do edital.

Belém, 09 de junho de 2008.

Terezinha de Nazaré Sebastião da Cunha

Pregoeira

Visto:

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

DETRAN/PA

PORTARIA Nº 1544/2008-DG/PROJUR

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 03/2008, datado de 09 de junho de 2008, da lavra da Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 1191/2008-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31.167, de 13/05/2008, solicitando a concessão de mais 30 (trinta) dias, a contar da data do dia 12/06/2008, para prorrogação do prazo para a continuidade da instrução processual e elaboração do relatório conclusivo;

R E S O L V E:

I – CONCEDER, com fundamento no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 12/06/2008, para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela PORTARIA Nº 1191/2008-DG/ PROJUR, publicada no DOE, Edição n.º31.167, de 13/05/2008.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de junho de 2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**



RESOLUÇÕES CIB COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETARÍOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA. RESOLUÇÃO N º 56, DE 15 DE MAIO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria MS/GM n.º1.635, de 12/09/2002 que preconiza a necessidade de garantir às pessoas com deficiência mental e/ou autismo, que demandem cuidados de atenção em saúde, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas;

- **Considerando** a solicitação de credenciamento dos serviços da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Belém – PA;

- **Considerando** o parecer da DDASS/SESPA, que atesta que os serviços da referida instituição apresentam as condições necessárias para seu cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde – SUS;

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/05/2008.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a habilitação dos serviços da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para atendimento de pacientes portadores de Deficiência Mental e Autismo, no município de Belém – Pará.

Art. 2 º - O impacto financeiro decorrente da habilitação é de R\$ 47.874,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais)/ mês e R\$ 574.488,00 (quinhentos e setenta e

quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)/ano custeados pelo FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação)

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de maio de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo
Rossetti**

Secretária de Estado de Saúde
Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira
Gardeline.**

Presidente do COSEMS/
PA.

RESOLUÇÃO N º 060, DE 15 DE MAIO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Res. CIB n º 12/08 que define as regras gerais para concessão de benefícios do Programa de Tratamento Fora de Domicílio no Estado do Pará.

- **Considerando** o art. 5º da Portaria SAS/MS n º 55 de 24/02/1999 que estabelece normas para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio no Estado do Pará.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº. 2.848 de 06/11/2007 que define o valor das diárias de pacientes e acompanhante pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio ao custo de R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 14/05/2008.

Resolve:

Art. 1 º - Definir que o valor máximo para ajuda de custo aos pacientes/acompanhantes, caracterizados como pacientes em tratamento contínuo por período intervalar de 30 (trinta) dias equivale ao valor decorrente do calculo resultante de 17 (dezesete) diárias ao custo de R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único – Os valores de ajuda de custo não são cumulativos para pacientes e acompanhantes, fazendo cada um, jus ao valor máximo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Res. CIB nº 14 de 31/01/2008.

Belém, 15 de maio de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo
Rossetti.**

Secretária de Estado de Saúde
Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira
Gardeline.**

Presidente do COSEMS/
PA.

PORTARIA PORTARIA Nº 397, DE 05 DE JUNHO DE 2008

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, parágrafo único, incisos I e II, da constituição Estadual.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **JOSE LUIS MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Arquiteto, lotado no Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária – DESES, Matrícula nº 54185937/2, para acompanhar, avaliar e fiscalizar as etapas das Obras do Hospital Regional de Santarém, referentes ao Convenio nº 32/2008, celebrado entre esta SESPA e a PROSAUDE

PORTARIA Nº 373 DE 21 DE MAIO DE 2008

CESSAR, a contar de 01.05.08, os efeitos da Portaria nº 2012/94, que designou o(a) servidor(a) IONE DO CARMO SAMPAIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5140595/1, cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) no(a) 1/URE MATERNO INFANTIL, para exercer a Função Gratificada FG-4 de CHEFE DA SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE URE.

PORTARIA Nº 327 DE 19 DE MAIO DE 2008

CESSAR, a contar de 08.05.08 os efeitos da PORTARIA Nº 112/16.02.06, publicada no DOE , que designou o(a) servidor(a) CINTHYA MEDEIROS FARO, matrícula nº 54191357/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO , lotado(a) no(a) DIVISAO DE CONTROLE DE SALARIOS para exercer a Função Gratificada FG-4 de CHEFE DA SECAO DE ENCARGOS.

PORTARIA COLETIVA Nº 326 DE 21 DE MAIO DE 2008

CESSAR, a contar de 08.05.08 os efeitos da PORTARIA Nº 111/21.03.06, que autorizou o(a) servidor(a) CINTHYA MEDEIROS FARO, matrícula nº 54191357/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na DIVISAO DE CONTROLE DE SALARIOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral

CESSAR, os efeitos da PORTARIA Nº 843/31.08.07, que autorizou o(a) servidor(a) NELSON JAIR COSTA DE BRITO, matrícula nº 54191585/1 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, a perceber Gratificação de Tempo Integral.

CESSAR, os efeitos da PORTARIA Nº 51/30.01.07, que autorizou o(a) servidor(a) ANTONIO DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 54191603/1 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na 1/ UR DEMETRIO MEDRADO, a perceber Gratificação de Tempo Integral.

CESSAR, os efeitos da PORTARIA Nº 106/16.02.04, que